LEI N.º 5.492, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS 11

De autoria do Vereador: **Reinaldo Luiz da Silva**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube dos 11, com se no distrito de Aparecida e Minas, neste Município de Frutal.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 09 de dezembro de 2008 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES